

**TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)****1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados a atender as necessidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó.

Segue abaixo tabela com a especificação dos itens:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$
01	433	Caixa	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA DE CANO CURTO: Luva de segurança confeccionada em nitrila, cano curto, com superfície lisa na palma e dorso, ponta dos dedos texturizada, sem pulverização de amido e formato ambidestro. Comprimento mínimo de 20 cm, destinada a proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)) e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Níveis mínimos de desempenho para resistência à permeação, segundo a EN 374: 2 - h-heptano; 1 - ácido sulfúrico 96%; 6 - hidróxido de sódio 40%; 1 - ácido nítrico 65%; 1 - ácido acético 99%; 4 - hidróxido de amônio 25%; 6 - peróxido de hidrogênio 30%; 6 - formaldeído 37%. Disponível nos tamanhos P, M, G e EG, ou equivalente conforme padrão do fabricante. Embalagem contendo 100 unidades. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	38,40
02	1662	Unidade	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY COM ICARIDINA OU IR 3535: Repelente de insetos em apresentação líquida tipo spray, contendo como princípio ativo hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxylate (Icaridina) ou butilacetilaminopropiano de etila (IR3535), ambos em concentração entre 20% e 30%, hipoalergênico, não oleoso, dermatologicamente testado, com rápida absorção, eficaz na proteção contra picadas de mosquitos transmissores de doenças como dengue, Zika vírus, Chikungunya, Malária e febre amarela. Deverá ser acondicionado em embalagem original de fábrica,	42,75





			inviolável, com sistema de aplicação tipo spray admitindo-se válvula spray, pump ou borrifador, contendo no mínimo 100 ml. O produto deverá ter registro ativo na ANVISA, em conformidade com a legislação vigente. Com prazo de validade superior a 18 (dezoito) meses e data de fabricação não superior a 4 (quatro) meses na data da entrega.	
03	2027	Unidade	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE – FPS 60: Protetor solar com fator de proteção solar (FPS) 60, com proteção contra radiações UVA e UVB, devendo apresentar Fator de Proteção UVA mínimo de 20. Formulado com repelente de insetos, com eficácia especialmente contra o Aedes aegypti (transmissor da dengue, Zika Vírus, Chikungunya e Febre Amarela) e Culex quinquefasciatus (mosquito doméstico). Deverá ser elaborado com repelente atóxico, com fragrância suave e agradável, não provocar manchas na pele ou nas roupas, com amplo espectro de ação e elevado poder de hidratação da pele. Não poderá conter PABA nem benzofenona-3, nem ser comedogênico. Deverá ser livre de óleo e corantes, hipoalergênico, de fácil espalhamento na pele, resistente à água e ao suor, contendo vitamina E em sua formulação. Acondicionado em bisnaga de, no mínimo, 120 g. O produto deverá ter registro ativo na ANVISA, com destinação para uso profissional, em conformidade com a legislação vigente. Com prazo de validade superior a 18 (dezoito) meses e data de fabricação não superior a 4 (quatro) meses na data da entrega.	34,66
04	165	Par	COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL – COR PRETA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo coturno tático de meio cano, na cor preta, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro ou microfibra com resistência à absorção e penetração de água e ao corte. Cabedal com reforço na região frontal, para maior resistência ao desgaste por abrasão e ao corte, com ou sem biqueira plástica. Cano e lingueta confeccionados em material resistente, com forro interno em tecido com camada impermeável e respirável. As costuras deverão apresentar vedação adequada para reforço da impermeabilidade. Palmilha interna removível e palmilha de montagem resistente à perfuração confeccionada em material não metálico, proporcionando proteção contra agentes perfurantes.	464,33





			Solado em borracha de alta resistência, antiderrapante, com boa flexibilidade, resistente ao desgaste por abrasão, ao óleo combustível e ao contato com calor, devendo apresentar absorção de energia na região do salto. Deverá apresentar resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com solução de lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado com glicerol. Indicado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio). Disponível nos tamanhos 36 a 44. Deverá atender à Norma ABNT NBR ISO 20347:2015. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses. O produto deverá apresentar data de fabricação não superior a 6 (seis) meses na data da entrega.	
05	70	Par	LUVA DE RASPA: Luva de segurança confeccionada em couro raspa natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso, acabamento em viés e costuras reforçadas. Punho com comprimento mínimo de 15 cm. Disponível no tamanho único, equivalente ao tamanho G. Indicada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com nível de desempenho mecânico mínimo de 4244X. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	18,47
06	353	Par	LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA): Luva de segurança mista, confeccionada em couro vaqueta natural e couro raspa natural, reforço palmar interno, acabamento em viés, costuras reforçadas, punho com comprimento entre 10 e 15 cm, disponível nos tamanhos: M, G e EG ou equivalente conforme padrão do fabricante. Indicada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com nível de desempenho mecânico mínimo de 3244X. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	23,62
07	5313	Par	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX NATURAL: Luva de segurança multiuso, confeccionada em látex natural,	9,16





			reutilizável, formato anatômico, com relevo antiderrapante na palma e pontas dos dedos, revestimento interno com acabamento em verniz silver e comprimento mínimo de 30 cm. Indicada para trabalhos leves, serviços de conservação e limpeza, atividades na construção civil, saneamento, jardinagem e uso doméstico. Disponível nos tamanhos P, M, G e EG ou equivalente conforme padrão do fabricante. Deverá apresentar nível de desempenho mecânico mínimo 0110X. Indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes cortantes e escoriantes, contra agentes químicos (bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)) e contra agentes biológicos. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	
08	300	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (FUMÊ): Constituído por arco em material plástico preto, com pino central e fendas nas extremidades para o encaixe do visor de policarbonato cinza (fumê) com proteção contra raios ultravioletas (UV) e tratamento anti-risco e antiembaçante, cuja existência deverá ser comprovada por meio de informações constantes na embalagem, no próprio produto ou por outro meio que possibilite sua verificação. Com apoio nasal e proteção lateral injetados na mesma peça com furo central e fendas nas extremidades para o encaixe no arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco, compostas de duas partes: semi-haste vazada fixada ao arco por parafuso metálico e semi-haste com pino que se encaixa na semi-haste anterior permitindo o ajuste de tamanho. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	11,30
09	720	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (FUMÊ): Óculos de segurança confeccionado em policarbonato, com visor e armação em peça única na cor cinza (fumê), apoio nasal moldado na própria estrutura e hastes tipo espátula do mesmo material, fixadas por parafusos metálicos. As lentes deverão ter tratamento anti-risco e antiembaçante, que deverá ser comprovado por meio de informações constantes na embalagem, no próprio produto ou por outro meio que possibilite sua verificação. Com	13,15





			Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	
10	193	Par	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC: Perneira de segurança confeccionada em material sintético, com costuras por solda eletrônica, contendo proteção na região do metatarso em material sintético e proteção frontal com três talas internas de polipropileno, sem componentes metálicos e sem furos laterais. Indicada para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, provenientes de operações de soldagem e processos similares. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	64,10
11	30	Unidade	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS - TIPO BARBEIRO: Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, sem emendas na área principal de proteção, costurado com fio resistente, com mangas integradas, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste por meio de fivelas, elásticos de ajuste nas costas e dimensões mínimas de 120 x 60 cm. Produto aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, provenientes de operações de soldagem e processos similares, devendo apresentar, no mínimo, nível de desempenho classe "2", código A1 conforme ISO 11611:2015. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	133,50
12	481	Par	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO – COR PRETA: Calçado de segurança tipo bota de borracha com cano até a altura do joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, solado com desenho antiderrapante, sem biqueira. Indicada para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Deverá apresentar resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA) e solado resistente ao óleo combustível (FO). Disponível nos tamanhos 34 ao 46. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18	75,95





			(dezoito) meses. O produto deverá apresentar data de fabricação não superior a 6 (seis) meses na data da entrega.	
13	100	Par	BOTA TÉRMICA DE CANO LONGO: Calçado de segurança tipo bota térmica, impermeável, com cano longo até a altura do joelho, com fechamento total confeccionado em poliuretano injetado, forrado internamente com material têxtil e sem biqueira. Solado resistente, antiderrapante, com sistema de absorção de energia na região do salto (calcanhar), resistente ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com detergente e ao óleo combustível. Indicado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes, agentes térmicos (frio), umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. Disponível nos tamanhos 35 ao 45, nas cores preta ou verde. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses. O produto deverá apresentar data de fabricação não superior a 6 (seis) meses na data da entrega.	257,46
14	495	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - PRETO (MODELO BLATT): Calçado ocupacional feminino, na cor preta, sem biqueira, confeccionado em couro tipo vaqueta. Fechamento com elástico lateral. Forro da gáspea confeccionado em material não tecido. Palmilha interna removível em EVA, com tratamento antibacteriano ou antimicrobiano. Solado injetado em poliuretano (PU) bidensidade, antiderrapante e resistente ao óleo combustível. Deverá apresentar absorção de energia na região do salto (calcanhar), resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado com glicerol. Disponível nos tamanhos 33 ao 43. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses. O produto deverá apresentar data de fabricação não superior a 6 (seis) meses na data da entrega.	119,66
15	1250	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA - PRETO - (MODELO BLATT): Calçado ocupacional, tipo sapato, na cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada ou em microfibra hidrofugada, com cabedal resistente à	128,00





			penetração de água (WRU) sem componentes metálicos, sendo admitido modelo com ou sem biqueira plástica. Modelo de calce rápido com fechamento lateral em elástico. Palmilha de montagem e forro confeccionados em material sintético não tecido, costurados pelo sistema Strobel. Palmilha interna removível, confeccionada em EVA de baixa densidade, revestida com tecido 100% poliéster, com tratamento antimicrobiano ou antibacteriano. Solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, resistente ao óleo combustível, com canais de escoamento espaçados e ranhuras de aderência nas regiões frontal e traseira. Com tecnologia comprovada de amortecimento, projetada para absorção eficiente de impactos durante a caminhada e demais atividades. Deverá apresentar resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado com glicerol. Disponível nos tamanhos 34 ao 46. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses. O produto deverá apresentar data de fabricação não superior a 6 (seis) meses na data da entrega.	
16	408	Unidade	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA – COR AMARELA: Capa de chuva confeccionada em malha de poliéster, revestida externamente com PVC, com mangas longas, capuz e fechamento frontal por botões de pressão. Costuras vedadas por solda eletrônica. Indicada para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. Deverá apresentar, no mínimo, nível 6 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiada conforme o item 2.7 do Anexo I da Portaria MTP nº 672/2021. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG, EXG e EXGG, ou equivalente conforme padrão do fabricante. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	54,94
17	848	Unidade	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR SOLAR NUCAL – AZUL-MARINHO: Chapéu modelo pescador, na cor azul-marinho, confeccionado em tecido de poliéster, forro em TNT, ajuste com cordão regulável e	62,83





			fechos metálicos. Deve ter abas com tecido duplo para maior firmeza e protetor de nuca, garantindo proteção adicional contra a exposição solar. A aba deverá ter largura mínima de 8 cm. As demais dimensões deverão ser compatíveis com tamanho adulto padrão, devendo o produto ter sistema de ajuste que permita adequada adaptação do usuário. Deverá conter estampa frontal (silk screen) com a identificação da Secretaria requisitante, a ser informada no envio da respectiva ordem de compra.	
18	105	Unidade	COLETE REFLETIVO TIPO X: Colete de sinalização tipo X, confeccionado em material impermeável, na cor verde fluorescente. Com faixas refletivas na cor prata, de alta luminosidade, com largura mínima de 15 mm, fixadas sobre a fita base de material impermeável com largura mínima de 50 mm. As faixas deverão ser dispostas em formato "X", garantindo visibilidade frontal e traseira, e deverão circundar integralmente o tronco do usuário, em toda a sua extensão, de forma contínua e ininterrupta, sendo vedada a aplicação em segmentos fracionados, picotados ou descontínuos que comprometam a uniformidade da sinalização. Fechamento lateral na cintura por meio de velcro, com dimensões mínimas de 5 cm x 10 cm, devidamente fixado, de modo a assegurar ajuste firme e seguro ao usuário.	19,33
19	797	Unidade	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL GRANDE: Cone de sinalização viária confeccionado em PVC flexível, na cor laranja, em peça única, resistente a intempéries com estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas, inclusive na base, nem descoloração intensa. Deve apresentar acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. Corpo cônico e empilhável, com base quadrada de sustentação medindo 40 x 40 cm (tolerância de ± 2 cm), com oito sapatas integradas, sem separação entre as partes, conforme requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15071:2022. Altura entre 70 cm e 76 cm e peso entre 3 kg e 4 kg. Com, no mínimo, duas faixas retrorrefletivas na cor branca de no mínimo 360 candelas, conforme as normas ABNT NBR 15071:2022 e ABNT NBR 14644:2021, com rebaixo individual no corpo do cone para cada faixa, evitando o desgaste durante o empilhamento. A base deverá ser na cor laranja, na	185,42





			mesma tonalidade do corpo do cone. Com orifício superior para encaixe de sinalização noturna ou placas de sinalização e duas fendas laterais na parte superior medindo 5 cm x 2 cm, permitindo a passagem de cordas, fitas de isolamento, correntes plásticas. O produto deverá atender aos requisitos de segurança e visibilidade aplicáveis ao uso em sinalização viária, em conformidade com as normas ABNT NBR 15071:2022 e ABNT NBR 14644:2021, com marca do fabricante e data de fabricação visíveis e indelévels. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica/laudo do fabricante que comprove o atendimento às normas especificadas.	
20	442	Unidade	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PEQUENO: Cone de sinalização confeccionado em borracha flexível, altura mínima de 40 cm e máxima de 50 cm, base com dimensão proporcional à altura, disponível na cor laranja com faixas retrorrefletivas brancas coladas ao corpo do cone, com orifício na parte superior para encaixe de sinalização noturna e fixação de placas, e orifícios laterais para passagem de cordas e fitas de isolamento.	67,00
21	774	Conjunto	CONJUNTO IMPERMEÁVEL COM FAIXAS REFLETIVAS (JAQUETA E CALÇA) – COR AZUL MARINHO: Conjunto impermeável composto por jaqueta e calça, na cor azul marinho, confeccionado em tecido sintético emborrachado com PVC, com costuras reforçadas e impermeabilizadas. Jaqueta com capuz, fechamento frontal por zíper e velcro, sistema de ventilação por pala confeccionada no mesmo material e punhos ajustados por elástico. Calça com cintura ajustada por elástico e fechamento nas pernas com zíper. Deverá ter faixas refletivas com largura aproximada de 5 cm, aplicadas nas pernas da calça, mangas da jaqueta, tórax e costas, circundando braços, pernas e tronco. Indicado para proteção do tronco, braços e pernas do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica e de operações com uso de água. Deverá apresentar resultado mínimo de nível 2 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, conforme item 2.7 do Anexo I da Portaria MTP nº 672/2021. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XGG, EG e EGG, ou equivalente conforme padrão do fabricante. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do	353,39





			Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	
22	646	Unidade	CREME DE PROTEÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 3) – creme de proteção classificado como Grupo 3 – Especial, de consistência cremosa, homogênea, hipoalergênico, isento de silicone, com odor característico e pH entre 6,50 e 7,50. Em bisnaga com no mínimo 200 g, em embalagem original contendo identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso. Aprovado para proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos, ácido fosfórico diluído a 15%, ácido clorídrico diluído a 15%, ácido sulfúrico diluído a 15%, ácido acético diluído a 10%, hidróxido de sódio diluído a 10%). O produto deverá ter registro ativo na ANVISA, em conformidade com a legislação vigente, bem como Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses. O produto deverá apresentar data de fabricação não superior a 4 (quatro) meses na data da entrega.	15,13
23	10232	Par	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas revestidas com borracha nitrílica, lisa, na palma e dorso até a parte do punho. Punhos em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Com níveis de desempenho de no mínimo 3121A. Disponível nos tamanhos P, M, G e EG ou equivalente conforme padrão do fabricante. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	13,97
24	10763	Par	LUVA DE SEGURANÇA (PU): Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento em PU (poliuretano) na palma da mão e pontas dos dedos, punhos e acabamento em fibras sintéticas. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Com	6,07





			níveis de desempenho de no mínimo 2121A. Disponível nos tamanhos P, M, G e EG ou equivalente conforme padrão do fabricante. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	
25	10342	Par	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA COM BANHO NITRÍLICO: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com revestimento em borracha nitrílica lisa na palma da mão e ponta dos dedos, punhos e acabamento em fibras sintéticas. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Com nível de desempenho de no mínimo 4121X. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG ou equivalente conforme padrão do fabricante. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	11,24
26	507	Par	LUVA MULTIUSO CANO LONGO – Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno, superfície antiderrapante na palma, dorso e pontas dos dedos, comprimento mínimo de 45 cm. Aprovada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, com nível de desempenho de no mínimo 3101X. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG ou equivalente conforme padrão do fabricante. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	45,79
27	1079	Par	PROTETOR AURICULAR PLUG: Protetor auditivo tipo inserção confeccionado em silicone, composto por eixo com três flanges maciças e cônicas, de dimensões variáveis, orifício interno, permitindo adaptação a diferentes canais auditivos, com atenuação mínima de 18 dB (NRRsf). Disponível em tamanho único, com cordão, acondicionado em caixa com clipe. Aprovado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR 15, Anexos I e II. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	4,98
28	152	Unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: Protetor auditivo tipo concha, constituído por duas conchas em	85,39





			plástico, revestidas com almofadas de espuma nas laterais e no interior, proporcionando vedação adequada. Com haste em plástico e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e as sustenta. Atenuação mínima de 20 dB (NRRsf). Aprovado para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superior ao estabelecido na NR 15, Anexos I e II. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	
29	383	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA E CARVÃO ATIVADO: Respirador semifacial filtrante para partículas, PFF2 (S), confeccionado em material não tecido (TNT), composto por, no mínimo, quatro camadas de fibras sintéticas, com pelo menos uma camada de carvão ativado. Dotado de válvula de exalação, formato dobrável, com elásticos de fixação resistentes e clipe nasal acoplado. Aprovado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	6,69
30	513	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA E CARVÃO ATIVADO: Respirador semifacial filtrante para partículas, PFF2 (S), confeccionado em material não tecido (TNT), composto por, no mínimo, quatro camadas de fibras sintéticas, com pelo menos uma camada de carvão ativado. Sem válvula de exalação, formato dobrável, com elásticos de fixação resistentes e clipe nasal acoplado. Aprovado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	5,09
31	331	Unidade	AVENTAL DE PVC: Avental confeccionado à base de PVC com forro de poliéster, com tiras para ajuste no pescoço e na cintura, com fivela plástica. Disponível em, no mínimo, duas cores: branca e preta ou azul. Indicado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Deverá apresentar resultado mínimo de nível 2 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Medidas mínimas de 1,20 m x 0,65 m. Com Certificado de	22,33





			Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	
32	1313	Pacote	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TEXTURIZADA: Confeccionada em polietileno, não estéril, sem pó, atóxica e não perecível, com superfície externa levemente texturizada para melhor aderência, modelagem ambidestra e comprimento total mínimo de 26 cm. Disponível em tamanho único. Embalagem com 100 unidades.	27,16
33	387	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA - BRANCO (MODELO BLATT): Calçado ocupacional tipo sapato, na cor branca, confeccionado em microfibra hidrofugada, sem biqueira, cabedal resistente à penetração de água (WRU), sem componentes metálicos, calce rápido com fechamento lateral em elástico, palmilha de montagem e forro em material sintético não tecido, costurados no sistema Strobel, palmilha removível confeccionada à base de EVA, com tecido 100% poliéster com tratamento antibacteriano ou antimicrobiano, solado injetado em PU bidensidade diretamente no cabedal, antiderrapante, com tecnologia comprovada de amortecimento, projetada para absorção eficiente de impactos durante a caminhada e demais atividades, resistente ao óleo combustível (FO). Deverá apresentar resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Disponível nos tamanhos 34 ao 46. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses. O produto deverá apresentar data de fabricação não superior a 6 (seis) meses na data da entrega.	134,12
34	516	Par	BOTINA DE SEGURANÇA - PRETA (MODELO BLATT): Calçado ocupacional tipo botina, na cor preta, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada ou em microfibra hidrofugada, com cabedal resistente a penetração de água (WRU), sem componentes metálicos, com ou sem biqueira plástica. Modelo de calce rápido com fechamento lateral em elástico. Palmilha de montagem e forro confeccionados em material sintético não tecido, costurados pelo sistema Strobel. Palmilha interna removível confeccionada em	154,51





			EVA de baixa densidade, com tecido 100% poliéster, com tratamento antibacteriano ou antimicrobiano. Solado em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, resistente a óleo combustível, com canais de escoamento espaçados e ranhuras de aderência nas regiões frontal e traseira. Com tecnologia comprovada de amortecimento, projetada para absorção eficiente de impactos durante a caminhada e demais atividades. Deverá apresentar resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado com glicerol. Disponível nos tamanhos 34 ao 46. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses. O produto deverá apresentar data de fabricação não superior a 6 (seis) meses na data da entrega.	
35	122	Unidade	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL: Fabricado em polietileno com densidade que não ofereça perigo em caso de colisão. Deverá ser resistente a intempéries, com estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas ou descoloração intensa. Deverá apresentar acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. Na cor laranja, com dimensões mínimas de 1,00 m de altura x 1,00 m de comprimento x 87 cm de largura. Com dois painéis de sinalização de 1 metro de comprimento, contendo, em ambos os lados, no mínimo seis faixas retrorrefletivas brancas de alta visibilidade, em formato de retângulo inclinado, com dimensões mínimas de 12 cm de altura x 5 cm de largura cada, aplicadas em área rebaixada para proteção durante o manuseio e empilhamento. Adequados ao uso em sinalização viária, garantindo visibilidade e segurança nas condições de utilização. Com sistema de travamento antiqueda eficaz, garantindo a estabilidade e a eficiência da sinalização. Com abertura com tampa para preenchimento com água ou areia, a fim de proporcionar maior estabilidade. Deve apresentar marca do fabricante e data de fabricação de forma visível, legível e permanente.	510,00
36	80	Unidade	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO I, CLASSE E COM ABA FRONTAL:	86,59





			Capacete de segurança com aba frontal, fabricado em polietileno de alta densidade, leve, rígido, injetado em peça única, sem porosidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com no mínimo duas tiras de tecido, carneira em polietileno e sistema de regulagem por catraca giratória. Dotado de tira absorvente de suor na região da testa e jugular com regulagem, em material elástico ou equivalente. Possui fendas laterais para acoplamento de acessórios. Disponível nas cores amarela, branca, verde, cinza, marrom, azul e preta. Indicado para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos, em conformidade com a ABNT NBR 8221:2019. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	
37	20	Conjunto	CONJUNTO PARA CHUVA EM PVC (TIPO MOTOQUEIRO) – COR PRETA: Conjunto de chuva confeccionado em tecido sintético com revestimento em PVC, composto por jaqueta com gola, fechamento frontal por zíper com cobertura em velcro, elástico na cintura, ajuste nos punhos por velcro e faixas refletivas no peito e nas costas. Calça com ajuste na cintura por elástico e zíper na barra para ajuste no tornozelo. Deverá apresentar resultado mínimo de desempenho nível 2 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XGG, ou equivalentes conforme padrão do fabricante. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	266,23
38	437	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (SOBREPOR): Óculos de segurança tipo sobrepor, com recuo alongado, confeccionados em uma única peça, protetor nasal injetado no mesmo material e hastes vazadas do tipo espátula, proteção lateral com ventilação indireta. Com lente incolor em policarbonato, com tratamento anti-risco e antiembaçante, que deverá ser comprovado por meio de informações constantes na embalagem, no próprio produto ou por outro meio que possibilite sua verificação. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	38,70





39	597	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (INCOLOR): Constituído por arco em material plástico preto, com pino central e fendas nas extremidades para o encaixe do visor de policarbonato incolor com proteção contra raios ultravioletas (UV). Com apoio nasal e proteção lateral injetadas na mesma peça, com furo central e fendas nas extremidades para o encaixe no arco. Hastes confeccionadas do mesmo material do arco, compostas de duas partes: semi-haste vazada fixada ao arco por parafuso metálico e semi-haste com pino que se encaixa na semi-haste anterior, permitindo o ajuste de tamanho. As lentes deverão ter tratamento anti-risco e antiembaçante, que deverá ser comprovado por meio de informações constantes na embalagem, no próprio produto ou por outro meio que possibilite sua verificação. Com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses.	13,30
40	1347	Pacote	TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL – COR BRANCA: Confeccionada em TNT branco, modelo sanfonado, com elástico, em material atóxico e respirável, não estéril. Embalagem com 100 unidades. Indicada para proteção capilar em ambientes como hospitais, cozinhas, restaurantes e similares.	23,00
41	206	Caixa	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - COR BRANCA: Máscara descartável de uso único, confeccionada em TNT 100% polipropileno, não estéril, com tripla camada, sendo a camada intermediária com filtro, oferecendo proteção contra partículas portadoras de microrganismos. Modelo com elásticos para fixação ao rosto, clipe nasal ajustável (tira de alumínio revestida) e três pregas horizontais que proporcionam ajuste adequado à face. Tamanho único. Indicada para proteção do usuário contra doenças transmissíveis por via aérea, por meio de gotículas respiratórias, contribuindo para a redução da contaminação do ambiente e do usuário. Com registro na ANVISA, classificada como dispositivo médico de risco classe I (baixo risco). Embalagem com 50 unidades.	26,91
42	157	Conjunto	KIT ROÇADOR: Conjunto composto por capacete de segurança, protetor auditivo tipo concha e protetor facial telado, acoplados por meio de suporte compatível. O capacete é do tipo aba frontal, classe E, confeccionado em polietileno, em peça única, com	188,92





			suspensão e carneira em plástico, com sistema de ajuste simples, tira absorvente de suor e jugular em fita, na cor laranja, destinado à proteção contra impactos sobre o crânio e choques elétricos, em conformidade com a ABNT NBR 8221:2019. O protetor auditivo é do tipo concha, com atenuação mínima de 20 dB (NRRsf), constituído por abafadores em material plástico resistente, com almofadas de vedação e espuma interna, com haste ou adaptador para fixação em capacete, com sistema de acoplamento, regulagem de altura e encaixe seguro, aprovado para proteção contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR 15, Anexos I e II, atendendo à ABNT NBR 16076:2020, Método B. O protetor facial é confeccionado em tela de poliamida ou material sintético equivalente, com dimensões aproximadas de 275 mm de largura x 200 mm de altura, para proteção contra partículas volantes não cortantes. O sistema de acoplamento deve permitir a boa integração entre os componentes, garantindo compatibilidade e funcionamento do conjunto. O capacete e o protetor auditivo devem ter Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade mínima de 18 (dezoito) meses, sendo o protetor facial dispensado de Certificado de Aprovação (CA).	
--	--	--	--	--

As informações dispostas nos itens da tabela acima, referem-se ao fornecimento de EPI's, que serão adquiridos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços acima mencionados tratam-se do máximo valor unitário para apresentação de propostas no presente processo licitatório.

O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, equivalendo-se para tanto o contrato administrativo, conforme o artigo 84, da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que se trata de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.





O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme disposto Decreto nº 6770/2023.

2. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

As referências técnicas constantes na Tabela 01 contemplam, quando aplicável, indicações de Certificado de Aprovação (CA) e/ou marcas de referência, com a finalidade de estabelecer padrão mínimo de qualidade para os itens, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indicação de marcas e modelos como referência quando necessária à melhor compreensão do objeto licitado.

As referências constantes na tabela possuem caráter meramente exemplificativo, não implicando restrição à competitividade ou aceitação automática dos produtos ofertados. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações constantes no descritivo detalhado de cada item, o qual prevalecerá como critério para fins de aceitação.

A indicação das referências técnicas tem por objetivo auxiliar na definição das características mínimas esperadas pela Administração, assegurando padrão adequado de qualidade, desempenho e segurança dos materiais a serem adquiridos.

Tabela 01 – Referências Técnicas

Item	Descrição resumida	Referência técnica (CA e/ou Marca)
01	Luva de segurança nitrílica de cano curto	CA nº 35633 CA nº 42027
02	Repelente de insetos em spray com Icaridina ou IR 3535	Mavaro (Repele) Ceras Johnson (Exposis extreme)
03	Protetor solar com repelente – FPS 60	Mavaro Nutriex
04	Coturno tático impermeável – cor preta	CA nº 52208 CA nº 52504
05	Luva de raspa	CA nº 28750 CA nº 26749
06	Luva mista punho vaqueta e dorso raspa (petroleira)	CA nº 16475 CA nº 26742
07	Luva multiuso em látex natural	CA nº 37277 CA nº 40730
08	Óculos de segurança (fumê)	CA nº 19632 CA nº 11268
09	Óculos de segurança quadrado (fumê)	CA nº 19625 CA nº 10346
10	Perneira de segurança com talas em pvc	CA nº 30956





		CA nº 44964
11	Avental de raspa com mangas - tipo barbeiro	CA nº 16070 CA nº 35232
12	Bota de borracha de cano longo – cor preta	CA nº 40637 CA nº 42149
13	Bota térmica de cano longo	CA nº 35047
14	Calçado de segurança feminino - preto (modelo blatt)	CA nº 42748
15	Calçado de segurança - preto - (modelo blatt)	CA nº 29135 CA nº 13127
16	Capa de chuva em trevira – cor amarela	CA nº 28449 CA nº 35562
17	Chapéu tipo pescador com protetor solar nugal – azul-marinho	Fabricação do fornecedor, conforme especificações do edital
18	Colete refletivo tipo x	Plastcor Safe Park
19	Cone de borracha flexível grande	Kteli Epi 360
20	Cone de borracha flexível pequeno	Kteli Epi 360
21	Conjunto impermeável com faixas refletivas (jaqueta e calça) – cor azul marinho	CA nº 42102 (jaqueta) e CA nº 42104 (calça) CA nº 28742 (jaqueta) e CA nº 28740 (calça)
22	Creme de proteção para membros superiores (grupo 3)	CA nº 10931 CA nº 9611
23	Luva de segurança (nitrílica)	CA nº 25280 CA nº 50278
24	Luva de segurança (PU)	CA nº 30916 CA nº 48366
25	Luva de segurança em malha com banho nitrílico	CA nº 32038 CA nº 8084
26	Luva multiuso cano longo	CA nº 48171 CA nº 12254
27	Protetor auricular plug	CA nº 5745 CA nº 11023
28	Protetor auricular tipo concha	CA nº 14235 CA nº 9704
29	Respirador descartável PFF2 com válvula e carvão ativado	CA nº 38507 CA nº 39218
30	Respirador descartável PFF2 sem válvula e carvão ativado	CA nº 38508 CA nº 39217





31	Avental de pvc	CA nº 28303 CA nº 37729
32	Luva plástica descartável texturizada	Volk
33	Calçado de segurança - branco (modelo blatt)	CA nº 37674
34	Botina de segurança - preta (modelo blatt)	CA nº 28593 CA nº 13174
35	Cavelete plástico desmontável	Belosch Telbras
36	Capacete de segurança tipo I, classe E com aba frontal	CA nº 498 CA nº 29638
37	Conjunto para chuva em pvc (tipo motoqueiro) – cor preta	CA nº 28481 (jaqueta) e CA nº 28482 (calça) CA nº 42102 (jaqueta) e CA nº 42104 (calça)
38	Óculos de segurança (sobrepôr)	CA nº 20713
39	Óculos de segurança quadrado (incolor)	CA nº 19625 CA nº 10346
40	Touca de TNT descartável – cor branca	Volk Talge
41	Máscara tripla descartável com elástico - cor branca	Descarpack Talge
42	Kit roçador – capacete, protetor auditivo e facial	Sayro CA nº 12354 (capacete) CA nº 51417 (protetor auditivo) Libus CA nº 36099 (capacete) CA nº 37133 (protetor auditivo)

Observação: Eventuais alterações posteriores relacionadas aos produtos indicados como referência técnica, tais como fabricação, composição, modelo, marca, número de Certificado de Aprovação (CA), descontinuidade comercial ou atualização normativa, não afastam a obrigatoriedade de atendimento às exigências previstas neste Termo de Referência, prevalecendo, para fins de aceitação, as especificações constantes no descritivo de cada item.

3. AMOSTRAS

Com fundamento no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados pelo licitante provisoriamente vencedor, **na fase de julgamento das propostas**, com





a finalidade de verificar a conformidade do item com as especificações técnicas estabelecidas no descritivo de cada item.

A exigência de amostras tem por objetivo assegurar a adequada padronização da qualidade dos produtos, bem como mitigar riscos relacionados ao fornecimento de itens em desconformidade com as especificações técnicas e necessidades da Administração.

3.1. Entrega das amostras

Para todos os itens, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta deverá(ão) apresentar 1 (uma) amostra de cada item ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da conclusão da fase de julgamento das propostas.

O não atendimento ao prazo estabelecido para entrega da amostra implicará a desclassificação do item correspondente, sendo convocado o próximo colocado, na ordem de classificação, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC, no Setor de Segurança no Trabalho, aos cuidados da responsável técnica Luana Vitória dos Santos.

3.2. Identificação e documentação

As amostras deverão ser devidamente identificadas por meio de etiqueta, contendo, no mínimo: razão social da licitante, número do pregão, número e nome do item, marca e fabricante.

Quando aplicável, deverão ser encaminhados juntamente com a amostra documentos técnicos pertinentes ao item, tais como: Certificado de Aprovação (CA), laudos técnicos, registro em órgãos competentes (como ANVISA, quando exigido) e demais documentos complementares previstos no descritivo do item.

Toda documentação apresentada servirá como subsídio à análise de conformidade, em conjunto com a avaliação física da amostra.

A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar à licitante vencedora informações, esclarecimentos ou documentos complementares referentes ao item ofertado, sempre que houver dúvidas quanto à conformidade, autenticidade, validade ou características do produto apresentado.

3.3. Análise técnica

A avaliação consistirá na verificação da conformidade com o descritivo técnico de cada item, incluindo características físicas e funcionais do produto, informações de embalagem e rotulagem, certificações apresentadas e adequação ao uso.





A amostra será submetida à análise técnica, conforme as características e exigências de cada item, podendo contemplar:

- I – verificação da conformidade com o descritivo técnico do item;
- II – conferência das características físicas e funcionais do produto;
- III – verificação das informações constantes em embalagem, rotulagem e identificação do fabricante;
- IV – conferência do Certificado de Aprovação (CA) e sua compatibilidade com o produto ofertado;
- V – verificação de registros obrigatórios junto a órgãos reguladores;
- VI – análise de laudos técnicos e/ou documentos complementares.

Os critérios de análise considerarão, prioritariamente, a aderência às especificações do descritivo dos itens, bem como aspectos de desempenho, durabilidade, manuseio e adequação à finalidade do item, quando pertinentes.

As referências técnicas constantes na Tabela 01 possuem caráter exclusivamente orientativo, não implicando aceitação automática dos produtos ofertados.

Todos os itens serão submetidos à análise técnica individualizada, com base no descritivo, independentemente de corresponderem ou não às referências indicadas.

A análise das amostras será realizada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pela área técnica responsável, podendo contar com apoio técnico do SAMAE, quando necessário.

3.4. Resultado da análise

Concluída a análise, a área técnica responsável emitirá parecer técnico indicando a aprovação ou reprovação da amostra, o qual subsidiará a decisão do Pregoeiro quanto à classificação do item no certame.

A constatação de desconformidade insanável da amostra com as especificações técnicas ou demais exigências previstas neste Termo de Referência implicará sua reprovação e a consequente desclassificação do licitante no item correspondente, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, sendo convocado o próximo colocado, na ordem de classificação.

3.5. Manuseio, retenção e destinação

Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários para verificação de conformidade, sem que haja qualquer obrigação de aquisição, pagamento, ressarcimento ou indenização por parte da Administração.

As amostras aprovadas ficarão retidas pela Administração até o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, para fins de conferência e comparação dos materiais fornecidos durante a execução contratual. Após o encerramento da vigência, as amostras deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.





As amostras reprovadas poderão ser retiradas no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da comunicação do resultado da análise, no mesmo local de entrega.

Decorridos os prazos estabelecidos, sem manifestação ou retirada das amostras por parte do licitante, a Administração poderá dar aos materiais a destinação que entender adequada, sem que caiba ao fornecedor qualquer direito a ressarcimento, indenização ou reclamação posterior.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto lícito.

O objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado.

O Contrato/ Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública, com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no termo de referência, tendo como obrigações principais, que os materiais ofertados atendam todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

A empresa licitante deverá proporcionar a entrega dos materiais para atender as necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.





Os materiais deverão ser entregues conforme local e horário informados na Ordem de Compra, considerando que o pedido deverá atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições dos materiais serão realizadas de acordo com as demandas e necessidades das secretarias participantes, através da emissão de Ordem de Compra, que será enviada por e-mail, conforme informação constante na proposta de preço.

É de responsabilidade da licitante manter atualizado os seus dados cadastrais. A empresa deverá entregar os produtos nos endereços informados na Ordem de Compra, responsabilizando-se por todo ônus referente à entrega dos produtos no local solicitado.

Fica vedado a contratada entregar produto diverso do constante na Ordem de Compra.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, manchadas, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade e o bom funcionamento dos produtos durante o período de validade. Em caso de problemas apresentados no produto ou que o produto tenha causado, a licitante será comunicada, por escrito, devendo efetuar a substituição do produto, sem ônus para o Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

~~**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, a partir do recebimento da ordem de compra.~~

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do recebimento da ordem de compra.





DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante e sem custos adicionais.

A CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias de embalagens ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Prefeitura.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custos à Administração.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma unitária, no ato da entrega, por servidor designado pela entidade solicitante responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante no Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento provisório, para verificação do cumprimento e qualidade do serviço prestado e, consequentemente, aceitação, o que se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento dos serviços.

Em caso de recusa ou reprovação do material, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

DAS OBRIGAÇÕES:

Das obrigações mínimas da CONTRATADA

1) Prestar os serviços na forma ajustada, sujeitando-se à vistoria e aferição da qualidade pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas em lei;





- 2) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- 3) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 4) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
- 5) Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 6) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- 7) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos durante a execução dos serviços;
- 8) São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão de obra, maquinário, equipamentos, instrumentos, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente ao fornecimento dos serviços e aos seus empregados;
- 9) Demais obrigações e responsabilidades previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

Das obrigações mínimas da CONTRATANTE

- 1) Empenhar os valores correspondentes e proceder aos pagamentos, conforme pactuado no Contrato;
- 2) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- 3) Fiscalizar a execução do objeto, através do responsável fiscal do contrato, na forma prevista pela Lei 14.133/2021;
- 4) Emitir a respectiva Ordem de Compra para que a contratada proceda à efetiva execução do objeto;
- 5) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- 6) Fornecer informações úteis e necessárias para a perfeita prestação dos serviços com vistas à execução do objeto deste contrato;
- 7) Demais obrigações e responsabilidades previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de e-mail e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o MUNICÍPIO em caso de eventual alteração.





A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotar(ão) os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Ao gestor do contrato caberá processar a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.





O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela licitante da Nota Fiscal, respeitando o calendário de pagamentos definido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo licitante na proposta de preço.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na Ordem de Compra.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e o tipo de comparação será por ITEM, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14133/2021, do Decreto nº 6.770/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

A aquisição/contratação ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.





O modo de disputa será o ABERTO.

As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais; e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante; e. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Os critérios de HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

- a) Quanto à regularidade econômico-financeira: Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.
 - a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Os recursos que deverão ser utilizados em decorrência da aquisição dos referidos serviços estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO – Ref. 353, 357, 358, 368, 379, 380, 381, 398, 399, 400, 613, 614, 629, 630, 634, 635,
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – Ref. 337
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO – SAMAE – Ref. 648, 683, 691, 693
MAN. SEC. OBRAS SERV.URB. – Ref. 97
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBO – Ref. 174
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ – Ref. 579, 580
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – Ref. 267, 269, 293, 295, 319, 326
MAN.SEC. DE PLANEJAMENTO – Ref. 77
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – Ref. 25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Ref. 477, 547, 653, 659, 671, 674, 675
TIMBOPREV – Ref. 183
CONVÊNIO FUMREPOM – Ref. 39
FUNDAÇÃO CULTURAL – Ref. 134, 141, 160, 161

12. DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor Lucas Eduardo Maus.

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação os servidores abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO – RUBIA GRAZIELA TOMASONI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – ANDERSON EDUARDO PEDRELLI
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO – ANA PAULA PACHECO
MAN. SEC. OBRAS SERV.URB. - ALEXANDRE REINHOLD
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBO - ROSENEY CARDOSO VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ - EMMERSON CLEITON NARDELLI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CLARACY MARIA FERRARI BUTZKE
MAN.SEC. DE PLANEJAMENTO - ROBERTSON CESAR FRARE
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – ROSE MARIA DRAEGER DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JOCARLI DE CARVALHO RIBEIRO
TIMBOPREV - PAMELA CAMILA PEREIRA DA LUZ
CONVÊNIO FUMREPOM - LUIZ ERNESTO DA SILVEIRA BRANCO
FUNDAÇÃO CULTURAL - JOAO HENRIQUE SCHUETZE

Timbó, 21 de julho de 2026

Ana Paula Pacheco
Técnica de Segurança de Trabalho

